



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 067/2025

**Ementa:** "Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Guiricema".

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiricema;

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei Orgânica Municipal sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** que os serviços técnicos essenciais nas áreas contábil, jurídica e de controle interno são indispensáveis para garantir a regularidade, legalidade e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, mesmo durante o período de recesso parlamentar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema, ponto facultativo no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Os servidores encarregados pelos serviços essenciais e urgentes da Câmara Municipal de Guiricema, no período do recesso parlamentar, exercerão suas atividades em regime de *homeoffice* ou plantão, permanecendo em total disposição para assuntos internos através do atendimento via e-mail (camaradeguiricema@gmail.com).

**Art. 3º** - Havendo necessidade e a critério do Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, os servidores deverão comparecer presencialmente à sede.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente  
Portaria ficou afixado no mural  
desta casa no período de 19/12/2025

Guiricema, 19 de dezembro de 2025.

  
Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

 [camaradeguiricema@gmail.com](mailto:camaradeguiricema@gmail.com)

 (32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000